

Camata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.562, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

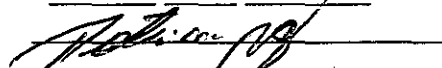
Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União - VAAR na manutenção do transporte escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06 / 09 / 2023


Patrick Paz dos Santos

Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito